

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Revisão em Transformadores de 150 Kva e 500 Kva pertencentes a Autarquia.

**1.1 ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

LOTE 01				
Item	Descrição	Qtd	Unitário – R\$	Total – R\$
01	<p>Revisão em um Transformador Classe 15 Kv HZ 60 em banho de óleo potência 150KVA BT.220/127V At.13800 a 10200 V.</p> <p>Incluindo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inspeção geral</li> <li>• Inspeção visual e lavagem da parte ativa</li> <li>• Revisão do comutador e tap's</li> <li>• Lavagem do tanque ( internamente e parte ativa)</li> <li>• Tratamento térmico e reaperto geral da parte ativa</li> <li>• Limpeza e tratamento térmico das buchas AT e BT</li> <li>• Inspeção interna e avaliação do isolante</li> <li>• Sanar todos os vazamentos externos da caixa e do transformador</li> <li>• Substituir todas as guarnições AT e BT</li> <li>• Substituir guarnição da tampa principal do transformador</li> <li>• Tratamento da caixa interno e externo</li> <li>• Efetuar teste de estanquidade</li> <li>• secagem em estufa da parte ativa e envernizamento</li> <li>• Montagem da parte ativa do transformador</li> <li>• Troca de óleo 195 litros</li> <li>• Ensaios elétricos de rotina executado em laboratório</li> <li>• Pintura externa e interna do tanque e tampa</li> </ul>	01	R\$ 11.335,00	R\$ 11.335,00
02	<p>Revisão em um Transformador Classe 15 Kv HZ 60 em banho de óleo potência 500KVA BT.440/254V At.13800 a 10200 V.</p> <p>Incluindo os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inspeção geral</li> <li>• Inspeção visual e lavagem da parte ativa</li> <li>• Revisão do comutador e tap's</li> <li>• Lavagem do tanque ( internamente e parte ativa)</li> <li>• Tratamento térmico e reaperto geral da parte ativa)</li> <li>• Limpeza e tratamento térmico das buchas AT e BT</li> <li>• Inspeção interna e avaliação do isolante</li> <li>• Sanar todos os vazamentos externos da caixa e do transformador</li> <li>• Substituir todas as guarnições AT e BT</li> </ul>	01	R\$ 19.920,00	R\$ 19.920,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Substituir guarnição da tampa principal do transformador</li> <li>• Tratamento da caixa interno e externo</li> <li>• Efetuar teste de estanquidade</li> <li>• Secagem em estufa da parte ativa e envernizamento</li> <li>• Montagem da parte ativa do transformador</li> <li>• Troca de óleo 275 litros</li> <li>• Ensaio elétrico de rotina executado em laboratório</li> <li>• Pintura externa e interna do tanque e tampa</li> </ul>			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 31.255,00</b>				

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os transformadores acima citados são utilizados na estação de captação de água e no centro de reserva Jardim Santana responsáveis por transferir a energia recebida da concessionária de energia para os painéis elétricos das bombas dos respectivos lugares.

## 3. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar o serviço nos objetos no prazo máximo de até cinco (15) dias, a contar da emissão da ordem de serviço pela SAECIL.

3.2. O objeto deverá ser entregue da forma constante neste Termo e em condições resistentes ao transporte e armazenagem, ficando a entrega e descarga do mesmo por conta e risco da Contratada.

3.3. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor de corrigir o serviço em desconformidade, mesmo que esta desconformidade seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de corrigi-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

3.4. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo departamento requisitante.

## 4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

4.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a SAECIL-Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

## 5. DO PAGAMENTO

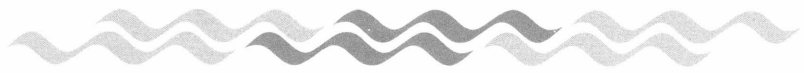
5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: [compras@saecil.com.br](mailto:compras@saecil.com.br), onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a). Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b). Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c). Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102 175120042.2.253000.3.3.90.39.00** do orçamento do exercício vigente e subsequente.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

9.2 Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 05 de Fevereiro de 2025.

  
Daiani de Carli Luvizotte

Chefe Divisão Técnica eletromecânica e Zeladoria